



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

DECRETO Nº 132

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 025, de 11 / 12 / 2013, que concede o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) público municipal Sr^(a) **LUZENITA MARIA DA SILVA**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 / 11 / 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 11 / 12 / 2013.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA nº 025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede benefício de auxílio-doença.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Auxílio-doença com base em Laudo Médico Pericial da Junta Médica Oficial do Município a Sr^a. **LUZENITA MARIA DA SILVA**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. de Higiene e Alimentação, pelo período de 01 / 11 / 2013 a 31 / 12 / 2013, sendo os proventos fixados com a seguinte discriminação:

Salário-base	R\$ 719,00
Adicional (anuênio).....	R\$ 86,28
Salário-família	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 805,28


Art. 2º - O benefício enquadra-se no artigo 38 da Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002, assim como no artigo 52 da Orientação Normativa nº02/2009 do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 / 11 / 2013.

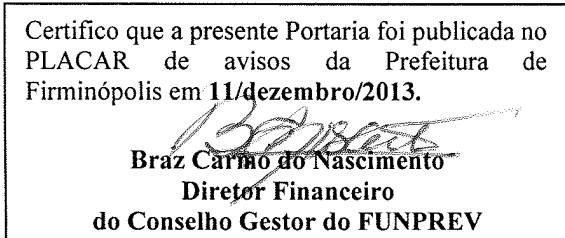
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV.


Fábio Moreira da Silva
Diretor de Benefícios
do Conselho Gestor do FUNPREV


EDIVALDO MANOEL MARTINS
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 11/dezembro/2013.


Braz Carmo do Nascimento
Diretor Financeiro
do Conselho Gestor do FUNPREV